



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Departamento de Administração
Setor de Licitações

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 006/25

EMPRESA: Visualize Comunicação

DATA: 16/03/2026 às 15:57

1) Qual é o limite mínimo e máximo de peças da ideia criativa que irão compor o Caderno 01 da via não identificada?

Resposta:

Conforme estabelecido no item 11.5.6.3.1, o limite para a Ideia Criativa é de 20 (vinte) e, no máximo, 10 (dez) peças corporificadas. Ressalta-se que os subitens subsequentes detalham as formas de apresentação, as exceções e a metodologia de contagem para peças que integrem 'kits'. Portanto, a agência deve observar rigorosamente os critérios de apresentação e as regras de contabilização descritas para não ultrapassar o limite estabelecido.

2) As agências que desejarem apresentar "monstro" de peças destinadas a rádio e internet poderão apresentá-los por meio de pendrive.

Ressalva: uma vez que os itens 11.7.5.2.3 e 11.7.5.3.2 permitem a apresentação através de PENDRIVE.

Resposta:

Não é permitida a utilização de pendrive para a apresentação de peças no Invólucro nº 1 (Via Não Identificada). Esclarecemos que as permissões citadas nos itens 11.7.5.2.3 e 11.7.5.3.2 aplicam-se exclusivamente ao Invólucro nº 3, que possui natureza distinta. A ausência de previsão de mídias digitais no item 11.5 visa garantir o cumprimento do item 11.5.2, que veda qualquer elemento de identificação da licitante nesta etapa. O uso de dispositivos eletrônicos pode comprometer o sigilo da autoria (por meio de metadados ou etiquetas externas), o que resultaria na desclassificação imediata da proponente.

São João da Boa Vista, 18 de março de 2026.

MARIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO
Diretor do Departamento de
Administração

RENATA GIÃO RUY
Chefe do Setor de Licitações